



Queixa respeitante a um caso de má administração

Antes de preencher o presente formulário, consulte, por favor, a secção «Como apresentar uma queixa?». Caso seja preciso, continue numa folha separada e envie cópias de todos os documentos necessários para fundamentar a sua queixa durante o inquérito.

1

Nome(s) próprio(s):

Apelido(s):

Em representação de (se aplicável):

Morada linha 1:

Morada linha 2:

Cidade:

Código Postal:

País:

Nacionalidade:

Tel:

Endereço de correio eletrónico:

2

De que instituição ou organismo da UE se queixa?

- Parlamento Europeu
- Conselho da União Europeia
- Comissão Europeia
- Tribunal de Justiça da União Europeia (*)
- Tribunal de Contas Europeu
- Comité Económico e Social Europeu
- Comité das Regiões da União Europeia
- Banco Europeu de Investimento
- Banco Central Europeu
- Serviço Europeu de Selecção de Pessoal (EPSO)
- Organismo Europeu de Luta Antifraude (OLAF)
- Serviço Europeu de Polícia (EUROPOL)
- Outros organismos da União (por favor explicitar o qual)

(*) Excepto no exercício das suas funções jurisdicionais

3

Qual a decisão que motiva a sua queixa? Quando é que dela tomou conhecimento?

4

Que fez, na sua opinião, a instituição ou organismo da UE de errado?

5

Que deve, na sua opinião, a instituição ou organismo fazer para resolver positivamente o assunto?

6

Já contactou a instituição ou o organismo da UE em questão para conseguir obter uma reparação?

Esta é uma condição obrigatória para que a sua queixa seja admissível. Devem ser anexados ao formulário de queixa os documentos que comprovem que contactou a instituição ou o organismo relevantes para obter reparação. Caso contrário, será informado de que não podemos investigar a sua queixa.

☐ Sim (por favor especifique)

☐ Não

7

Se a sua queixa disser respeito a relações de trabalho entre as instituições e organismos da UE e os seus funcionários ou outros agentes: já utilizou todas as possibilidades de recurso ou reclamação administrativa a nível interno, nomeadamente as possibilidades previstas no Estatuto dos Funcionários? Nesse caso: já expirou o prazo de reposta por parte da autoridade competente?

☐ Sim (por favor especifique)

☐ Não

8

O objeto da sua queixa foi já alvo de decisão judicial ou encontra-se pendente em Tribunal?

☐ Sim (por favor especifique)

☐ Não

9

Está de acordo em que a sua queixa seja transferida para outra instituição ou organismo (europeu ou nacional) se o Provedor de Justiça Europeu entender que não pode dar-lhe seguimento?

☐ Sim

☐ Não

Data:

Nota informativa sobre o tratamento de dados e a confidencialidade

Tratamento de dados

As queixas apresentadas ao Provedor de Justiça e a correspondência conexa incluem frequentemente dados pessoais como nomes, contactos e outras informações relativas a indivíduos identificáveis.

A legislação da UE (Regulamento 2018/1725) prevê direitos e obrigações relativamente ao tratamento de dados pessoais por parte das Instituições da UE, entre as quais o Provedor de Justiça Europeu. Naqueles inclui-se o direito de um indivíduo de ter acesso aos respetivos dados pessoais na posse deste serviço. Para exercer estes direitos ou obter mais informações sobre o assunto, contacte o nosso serviço ou o nosso encarregado de proteção de dados.

Se alguém considerar que o Provedor de Justiça não tratou devidamente os seus dados pessoais, pode contactar a Autoridade Europeia para a Proteção de Dados.

Confidencialidade da sua queixa e das suas informações

Solicita-se ao queixoso que identifique de forma clara e imediata os documentos ou informações que considera confidenciais aquando do seu envio ao Provedor de Justiça.

A confidencialidade só é aplicável se a divulgação das informações for suscetível de causar efeitos adversos. Pode, por exemplo, aplicar-se a informações financeiras, informações sensíveis do ponto de vista comercial ou informações pessoais de uma pessoa singular. Nem sempre é possível garantir a confidencialidade. Mais concretamente, se o queixoso apresentar ao Provedor de Justiça documentos com os dados pessoais de um terceiro, essa pessoa poderá, provavelmente, obtê-los junto do Provedor de Justiça no exercício dos seus direitos de proteção de dados. De qualquer modo, é previsível que a sua queixa e os documentos que a sustentam sejam integralmente partilhados com a instituição ou organismo por ela visados, de modo a que possam analisá-la devidamente e responder ao Provedor de Justiça.